



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
CERTIDÃO

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 17201.002299/2026.11

A COORDENADORIA SECCIONAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE RORAIMA

por nomeação legal e na forma da lei.

Certifica que, analisando a solicitação constante no processo nº 17201.002299/2026.11, encontrou respaldo no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com o **Parecer Jurídico nº 162/2026** emitido pela Procuradoria Jurídica da UERR - PROJUR, contido nos autos, que opina pela Dispensa de Licitação, em favor da empresa **MARLIN AUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **18.684.751/0001-30**, no valor total de **R\$ 42.890,02 (quarenta e dois mil oitocentos e noventa reais e dois centavos)**, conforme Termo de Justificativa de Dispensa (*movimento 23868852*), referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e mão de obra, no veículo oficial pertencente à frota da Universidade Estadual de Roraima – UERR**, conforme especificações e quantitativos descritos no ANEXO I do Termo de Referência (*movimento 23889340*).

A **COSLIC** ressalva que, no ato da contratação, as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeiro devem estar dentro de seus períodos de vigência. A responsabilidade pelas especificações técnicas, memoriais e quantitativos do objeto, necessidade da contratação, escolha do fornecedor e execução do futuro contrato é de inteira responsabilidade da Administração, que deverá atender, integralmente, a forma da contratação em pauta.

Boa Vista - RR, 02 de setembro de 2026

(Assinatura eletrônica)

DJAIR FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação/COSLIC/UERR

Ratifico a Dispensa de Licitação nos termos apresentados pela COORDENADORIA SECCIONAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO - COSLIC, conforme despacho retro para que prossiga nos termos e prazos pertinentes. Determino a publicação do ato que autoriza a contratação direta, ou do respectivo extrato contratual, em conformidade com a exigência contida no parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, devendo o referido documento ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Boa Vista - RR, 02 de setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO
Reitor da UERR



Documento assinado eletronicamente por **Djair Fernandes dos Santos, Agente de Contratação**, em 02/09/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Travassos Delicato, Reitor**, em 02/09/2026, às 12:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **24038731** e o código CRC **6850DEB2**.